



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 234
Processo nº 072-2023
Rubrica RJ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2023 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o objeto do presente processo licitatório as empresas: ODONTOTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA- 34.626.067/0001-58, vencedora com proposta apresentada no valor total : R\$ 59.400,00 (**cinquenta e nove mil quatrocentos reais**). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O pregoeiro informa ainda, que os autos do processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias uteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>. Considerando que o critério de julgamento foi por menor preços por item.

São João do Paraíso - MA, 24 de fevereiro 2023.


ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal



do referido concurso através dos meios oficiais;

2. Do resultado parcial caberá recurso, através de solicitação junto ao setor de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser julgado pela comissão pelo prazo de até 05 (cinco) dias úteis.
3. Decididos os recursos, será feita a homologação do Concurso Interno para Unificação de Matrículas e Ampliação de carga horária dos Professores Integrantes do Subgrupo Magistério da Educação Básica da Secretaria Municipal.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A ampliação da jornada será autorizada por Portaria a ser emitida pelo Chefe do Executivo que reequadrará o servidor na tabela de vencimento do cargo que ocupa em nível equivalente à jornada de 40 horas semanais, desde a data da respectiva publicação;
2. A lotação permanecerá inalterada;
3. O servidor está obrigado a cumprir a carga horária ampliada, abrindo mão, dessa forma, do direito a possíveis reduções estabelecidas pela Lei Federal nº Lei nº 11.738/2008 pelo período de 08 (oito) anos, a contar da data da ampliação;
4. A partir da efetivação da ampliação, será calculado o novo salário de contribuição do servidor;
5. A ampliação da jornada é de caráter irreversível e deriva de opção do servidor e fica explicitado que a opção do servidor ocorre por sua conveniência e interesse, podendo permanecer com sua única matrícula, a seu exclusivo critério;
6. A efetivação da medida ficará condicionada a publicação da exoneração da segunda matrícula do servidor;
7. O servidor que optar pela Unificação das matrículas não poderá se afastar do exercício, a pedido, para exercer atividade em outro órgão Municipal, Estadual ou Federal, pelo período mínimo de 05 (cinco) anos, a contar da Unificação;
8. O servidor que se inscrever para a Unificação de matrículas não poderá usufruir de licenças pelo período de 05 (cinco) anos, excetuando os casos previstos nos incisos I e III do artigo 89 da Lei Municipal 034/2002;
9. Uma vez requerida e deferida a Unificação, o servidor abdicará a todo e qualquer direito referente a matrícula mais nova a qual se Unificou a mais antiga.

São João do Paraíso, 17 de fevereiro de 2023.

Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

ENDEREÇO PARA ENTREGA DOS REQUERIMENTOS E DOCUMENTOS:

Endereço Eletrônico:

rhprefeiturasp@gmail.com
Telefone: (99) 98141-7285

Presencial:

Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.
Segunda - Sexta
Das 08:00 às 12:00.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA OU UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULA

3 AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA () UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULA

NOME COMPLETO:	
ENDEREÇO:	
CEP:	Folha nº 235
CNPJ:	Processo nº 072-2023
RG:	Rubrica
CONTATO:	
EMAIL:	
MATRÍCULA(S):	
LOTACÃO DA MATRÍCULA:	
UNIDADE ESCOLAR E ÁREA QUE DERIVA CONCURSO:	

ASSINATURA

ANEXO III

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O SERVIDOR(A)

ENCAMINHOU SOLICITAÇÃO PARA ESTE ÓRGÃO E SUBSCREVEU O "REQUERIMENTO DE () AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA / () UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULA".

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA DE DE 2023.

RESENDE COELHO DOS SANTOS

CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por: RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES
Código identificador: c157e05bafc5cbd99577cdeb2b3c7af

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2023 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o objeto do presente processo licitatório as empresas: ODONTOTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- 34.626.067/0001-58, vencedora com proposta apresentada no valor total - R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos reais). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O pregoeiro informa ainda, que os autos do processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA ou poderão ser consultados por meio digital pela Internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodo-paraiso.ma.gov.br>. Considerando que o critério de julgamento foi por menor preços por item. São João do Paraíso - MA, 24 de fevereiro 2023.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 1ab2d15f1225f7fae654038b512744d3

